

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Indústria e Comércio de Malhas Pinguim Ltda, CNPJ nº 15.958/0001-73, para a atividade principal Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, Capacidade instalada (4 t/dia), com conteúdo locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-08-09-1, localizada na Rua Vitar Maria de Oliveira, nº 86, bairro Santa Paula, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 004838/2001/004/2016.

☐] Sem condicionantes

☒] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 09985/2016; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 15,23 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°43'35"S e Long. 43°20'37"O.

ES/LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez), com vencimento em 29/03/2029.

Ubá, 29 de março de 2019

Silvia Cristiane Lacerda Barreira
Silvia Cristiane Lacerda Barreira
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SUPRAM ZU/SEMAD/MSP-116706-7
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Supram Zona da Mata